



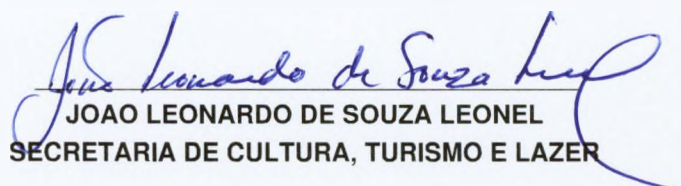
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Dispensa de Licitação do(a) **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER** da Prefeitura de Boa Viagem/Ce, no uso de suas atribuições legais e considerando parecer favorável da Procuradoria Geral do Município desta prefeitura o que consta do presente **Processo Administrativo nº 2020.08.06.1-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **ARTIGO 24 INCISO II** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS JURÍDICOS NECESSÁRIOS PARA A AQUEDADA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI DE EMERGÊNCIA A CULTURA - LEI Nº 14.017/2020.**, tudo em conformidade com o **Projeto Básico nº 110123070001**, anexado ao processo, e demais documentos constantes dos autos. conforme abaixo:

- **Fornecedor: BRAYNER & GUERRA ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, sediada a **Avenida Santos Dumont, Fortaleza - Ceará**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.933.351/0001-49**.
- **Vigência da Contratação: 4 (QUATRO) MESES.**
- **Valor Global da Contratação: R\$ 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).**

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, vimos comunicar ao Ordenador de Despesa da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER** de Boa Viagem, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Boa Viagem, 07 de Agosto de 2020.

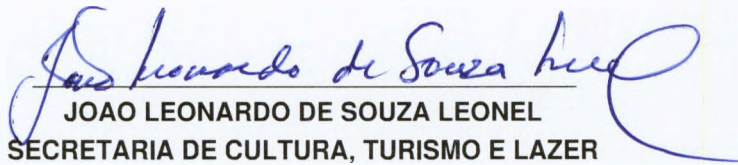

JOAO LEONARDO DE SOUZA LEONEL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Declaração de Dispensa do Processo de Dispensa de licitação tombado sob o nº **2020.08.06.1-DL**, foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações Legais (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Boa Viagem, 07 de Agosto de 2020.


JOAO LEONARDO DE SOUZA LEONEL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER